



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina:

JÂNIO FERREIRA DE AGUIAR, Vereador, no uso das atribuições que lhes conferem as leis, vem perante V. Exa. e demais pares que compõem esta Casa, propor o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 040/2016.

Nomeia de “Espaço Comercial Amadeu do Mercado”, a área destinada à comercialização de produtos diversos no mercado público municipal de Esperantina-PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Espaço Comercial Amadeu do Mercado”, a área destinada à comercialização de produtos diversos na ala inferior do mercado público municipal de Esperantina-PI.

Parágrafo Único – A homenagem de que trata o caput deste artigo deve-se pelos relevantes serviços prestados pelo cidadão Amadeu Oliveira da Silva – “Amadeu do Mercado” em sua área de atuação no antigo mercado público municipal. Para tanto, cabe ao poder público municipal a confecção de uma placa com foto do homenageado, a ser fixada no local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina(PI), 18 de agosto de 2016.

Jânio Ferreira de Aguiar
Vereador – PSB